



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO (TAP)

Processo nº 00052.000004/2020-34

ANEXO DE BRIEFING

HISTÓRICO

Os casos de violência contra a mulher não são novidade no mundo. A cultura da violência vem da antiguidade onde a mulher tinha pouca expressão e era vista como um reflexo do homem e tida como objeto a serviço de seu amo e senhor.

Filósofos traçavam ideologias para a subordinação das mulheres no mundo ocidental, tentando mostrar que a mulher tinha uma alma inferior e menos racionalidade. Na Idade Média, a mulher desempenhava o papel de mãe e esposa. Sua função principal era de obedecer ao marido e gerar filhos. Nada lhe era permitido além da função reprodutora e de suporte para os prazeres carnavais masculinos. Na Idade Moderna, ao lado da queima de sutiãs em praças públicas, simbolizando a tão sonhada liberdade feminina, se fossem vítimas de violência sexual, o caso era escondido, principalmente, se fosse cometido por um membro da família.

Segundo a socióloga Heleieth Saffioti, “Violência de Gênero é tudo que tira os direitos humanos numa perspectiva de manutenção das desigualdades hierárquicas existentes para garantir obediência, subalternidade de um sexo a outro”.

Segundo dados da ONU, em cada grupo de 10 mulheres, 7 já foram ou serão vítimas de violência. Essa intimidação física e moral tem origem cultural; é resultado de uma sociedade patriarcal e machista, onde o homem e a mulher ocupam lugares de poder diferenciados.

A maior parte da **violência contra as mulheres acontece dentro de casa**, cometida por familiares ou pessoas próximas à família e por companheiros ou ex-companheiros

NO BRASIL E PIAUÍ

No Brasil, 76% dos crimes contra a mulher acontecem dentro de casa e o agressor é o próprio marido ou companheiro. Apesar do índice mencionado, um dos desafios é fazer com que a vítima saia do silêncio e denuncie quem lhe maltratou para que ele possa ser alcançado pela lei.

A luta pelo fim da violência contra as mulheres tem ganhado força no Brasil desde os anos 1980 com a criação, em 1985, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Em 2006, foi criada a Lei Maria da Penha, primeira a reconhecer e criar mecanismos para combater a violência doméstica.

Em 2019, o Brasil registrou uma alta de 4% no número de casos de feminicídio em comparação aos anos 2017 e 2018, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. O levantamento foi baseado nos dados dos boletins de ocorrência enviados pelos estados ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Isso significa que uma vítima é morta - por ser mulher, a cada oito horas.

A cada hora, mais de 500 mulheres sofrem violência no Brasil. Por dia, temos 13 feminicídios no país e, a cada 11 minutos, uma mulher é estuprada. O Brasil é o quinto país com maior índice de violência doméstica. No Piauí, dentro da tipificação de feminicídio, foram assassinadas de 2015 a 2018 (até meados de maio) 89 mulheres.

Para combater a violência contra a mulher, o Governo do Estado formulou o Plano Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, que traça as diretrizes para prevenção, monitoramento da violência contra a mulher, estruturação das redes de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica em todo o estado.

Com o Plano, o estado organizou e já promoveu várias ações que garantem uma rede de proteção às mulheres como:

- Criação da primeira Delegacia do Feminicídio do Brasil;
- Mapeamento dos índices de criminalidade, levando em consideração o feminicídio como categoria autônoma;
- Implementação da Delegacia de Defesa dos Direitos da Mulher na cidade de Bom Jesus;
- Implementação da 4ª Delegacia da Mulher - DEAM, na capital - Zona Sul;
- Criação e implementação do Plantão Policial Metropolitano de Gênero - capital;
- Desenvolvimento de metodologia específica para a investigação do feminicídio.
- Capacitação das Delegadas de Polícia da capital com foco na atualização da Lei Maria da Penha e Feminicídio tentado.
- 1º Estado a implementar atendimento virtual através de aplicativo: Salve Maria;
- Foi criado o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio: 25.05
- Criado o Departamento Policial da Mulher: 2018

SALVE MARIA

O Piauí tem obtido notoriedade em âmbito nacional no combate ao feminicídio com a criação do aplicativo para dispositivos móveis Salve Maria, uma tecnologia aliada no enfrentamento à violência contra a mulher. Mais de oito mil pessoas no estado já baixaram o aplicativo e, desde março de 2017, ele já foi acionado em 27 cidades do Piauí.

O aplicativo também conta com outra ferramenta: o botão do pânico. Serve para situação de emergência quando mulheres que já foram agredidas recebem ameaças ou quando a vítima sofre uma agressão naquele momento. Quando o botão é acionado, ele toca nas centrais da Polícia Militar do Piauí e os pedidos de socorro devem ser atendidos imediatamente. As denúncias são encaminhadas para as delegacias especializadas.

CENTRO DE REFERÊNCIA

O Centro de Referência para Mulheres Vítimas de Violência “Francisca Trindade” representa um espaço de atendimento psicossocial e jurídico voltado ao bem estar da mulher e ao exercício pleno do seu direito à cidadania. Para tanto, conta com uma equipe

técnica qualificada formada por profissionais da área de assistência social, psicologia e advocacia, além de pessoal de apoio administrativo e estagiários capacitados para a recepção e acolhimento das vítimas.

Com a pandemia do Novo Coronavírus, os números da violência contra a mulher cresceram ainda mais. Em abril, quando o **isolamento social completava cerca de um mês**, a quantidade de denúncias de violência contra a mulher recebidas no canal 180 deu um salto: cresceu quase 40% em relação ao mesmo mês de 2019, segundo dados do **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**.

No Piauí, com a diminuição de atendimentos presenciais esses números sofreram queda. No período de janeiro a abril de 2020 foram 1.514, enquanto no mesmo período de 2019, foram 1.776, ou seja, -14,75%. Contudo, o aplicativo Salve Maria, teve um registro ascendente de 341 denúncias nos quatro primeiros meses de 2020 e, no mesmo período, foram 220 registros, ou seja, um aumento de + 64,51%, sendo 116 só no mês de maio. (Vide anexo atualizado até Junho de 2020)

Nesse período da Pandemia o Governo do Piauí através da Secretaria de Segurança disponibilizou também a Delegacia Virtual, onde as mulheres podem realizar denúncias e solicitar medidas protetivas, além do funcionamento normal das Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAMs) em formato presencial.

A Coordenadoria Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres - CEPM, trabalha em parcerias com os municípios e organizações da sociedade civil, a exemplo da Plan Internacional do Brasil, que tem um trabalho voltado para meninas (adolescentes) e está desenvolvendo a campanha Quarentena sim, violência não

AÇÕES REALIZADAS

A campanha **Ei mermã**, está divulgando os serviços de enfrentamento à violência doméstica no Piauí, cujas principais ações se deram através dos VTs, cards, spots e distribuição de cartazes em vários municípios. Lives informativas nas redes sociais, explicando o funcionamento de cada serviço de atendimento às mulheres em situação de violência durante a pandemia também se aliaram a esse esforço.

Houve também a realização das oficinas virtuais que dão continuidade

à elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, nos territórios do Vale do Rio Guaribas, Vale do Rio Itaim, Planície Litorânea, Vales dos Rios Piauí e Itaueira, Chapada das Manguabeiras, Serra da Capivara, Tabuleiros do Alto Parnaíba, Vale do Sambito, Vale do Canindé. É importante lembrar que antes do distanciamento social foram feitas as oficinas presenciais nos Territórios de Entre Rios, Carnaubais e Cocais.

Outra importante iniciativa é a conexão com a Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência, de uma Política Estadual de Informações Estatísticas de Violência contra as Mulheres (em construção).

A CEPM tem desenvolvido parcerias junto aos municípios, com os Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM) de campanhas municipais de enfrentamento à violência doméstica; desenvolvimento do projeto **Ei Mermã** empreendedora na produção de máscaras que vai beneficiar 15 mil mulheres em situação de vulnerabilidade

Diante de todo esse cenário, podemos dizer que o Governo do Piauí possui uma política clara de enfrentamento à violência contra a mulher, tendo, inclusive, pioneirismo em várias ações. Assim, surge o problema de como comunicar isso, indo além, trazendo também campanhas de orientação e alerta sobre o tema.

ALCANCE E PÚBLICO-ALVO

A campanha deve ter alcance estadual e chegar a todos os públicos, já que o sentido de desenvolvimento deve ser passado para todos.

VERBA E PERÍODO

A campanha deve ser planejada pelas concorrentes com a verba hipotética de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e período de veiculação de 60 (sessenta) dias.

MÍDIA

A campanha deve ser informativa, como forma de prestação de contas, ao mesmo tempo reforçar o conceito de desenvolvimento com participação popular.

Utilizar-se de veículos tradicionais de comunicação de massa e das mídias alternativas e comunitárias.

Utilizar os meios de comunicação próprios do Governo do Estado, tais como o portal da internet e mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e YouTube).

(assinado eletronicamente)

Renée Marie Wilhelm Fontenele e Vasconcelos Pacheco

Diretora da Unidade de Propaganda e Marketing - CCOM

(assinado eletronicamente)

Allisson Beserra Bacelar

Coordenador de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **RENEE MARIE WILHELM FONTENELE E VASCONCELOS PACHECO - Matr.0339615-X, Diretora**, em 20/07/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLISSON BESERRA BACELAR - Matr.0341154-X, Coordenador Geral da Coordenadoria de Comunicação Social**, em 21/07/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0451953** e o código CRC **800A8136**.

Referência: Processo nº 00052.000004/2020-34

SEI nº 0451953